ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.907 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS ), para atender a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

| | | |
|---|---|---|
| 0102 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 0102.0307.0202.01 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o integram | |
| 3.1.2.0.00 | Material de Consumo ..... | CR$ 120.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

| | | |
|---|---|---|
| 0102 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 0102.0307.0202.01 | Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o integram. | |
| 3.1.3.1.00 | Remuneração de Serviços Pessoais ..... | CR$ 120.000,00 |

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.907 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda